



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE MILITAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Registro de preços para aquisição de veículo tipo caminhonete Cabine Dupla, 4x4, Diesel, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo correspondente à data da abertura do Pregão Eletrônico ou superior, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – TJMA, conforme especificações neste Termo de Referência que opta pelo Sistema de Registro de Preços – SRP sob a justificativa de que o objeto a ser licitado será adquirido no decorrer da Ata de Registro de Preço.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o Brasil é signatário de protocolo de segurança aprovado durante a 64ª Assembleia da Federação Latino-Americana de Magistrados (FLAM), que propõe a criação, a reorganização e o fortalecimento dos órgãos encarregados da proteção e segurança de magistrados e de seus familiares;

Considerando que compete aos órgãos do Poder Judiciário promover a segurança dos magistrados, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades judiciárias; e atividades de recolhimento de armas e munições em todas as Comarcas do Estado;

O presente Termo de Referência visa a aquisição de caminhonete Cabine Dupla, 4x4, Diesel, cujo objetivo é resguardar a incolumidade física de servidores e magistrados do Tribunal de Justiça no desenvolvimento de suas atividades.

Por vezes, a Coordenação de Segurança Institucional e Gabinete Militar, através de sua equipe de recolhimento de armas necessita transportar número elevado de armas em determinadas rotas e em municípios com alto índice de periculosidade, tendo a necessidade de adquirir referido bem para o desenvolvimento dessas atividades com o mínimo de segurança. A Diretoria de Segurança Institucional de Gabinete Militar levantou a possibilidade de locação desse veículo. Entretanto, em virtude do alto preço do aluguel, torna-se inviável essa modalidade pela indefinição do tempo de contratação.

A presente solicitação está em consonância com o Plano de Segurança Institucional deste Poder e com o Planejamento Estratégico e foi devidamente deliberado pela Comissão Permanente de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

**Considerando tratar-se de aquisição de bem que resulta em obrigações/garantias futuras, sugere-se que a contratação se dê exclusivamente por Contrato, seguido de nota de empenho.**

**3. DO OBJETO**

**3.1 Detalhamento do Objeto**

	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>QTD</b>	<b>EXPEC INICIAL</b>
	<p><b>Caminhonete Cabine Dupla, 4x4, diesel</b> com acessórios adicionais para viatura conforme descrição abaixo:</p> <p><b>1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:</b></p> <p><b>Quanto às características básicas, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:</b></p> <p>Veículo automotor, tipo caminhonete (pick-up), carroceria sobre chassi, inteiriça em aço e original de fábrica, com compartimento para carga do tipo caçamba, com <b>tração 4X2 traseira, 4X4 integral e 4X4 com reduzida</b>, zero-quilômetro de fábrica, na cor branca. Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; Quatro portas laterais e tampa traseira da caçamba com abertura vertical para baixo; <b>Caçamba original com capacidade volumétrica mínima de 1000 litros</b> (um mil litros); <b>Transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré</b>; Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica; Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema ABS</p>	04	02

(sistema antibloqueio de rodas) e EBD (sistema distribuidor de carga), ambos atuantes nas quatro rodas e gerenciados eletronicamente; **Motor turbo com no mínimo quatro cilindros e volume de no mínimo 2.3 litros**, movido a diesel e dotado de injeção eletrônica de combustível; **Potência de, no mínimo, 170 CV** (cento e sessenta cavalos-vapor) (ABNT); Capacidade do tanque de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) litros de combustível; Capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais; Conjunto de rodas composto de aro em liga leve e **pneu sem câmara com banda de rodagem mínima de 245/70 – R16**, de utilização mista em asfalto e/ou estrada de terra. A roda sobressalente poderá ser dotada de aro em liga leve ou aço estampado, devendo ser respeitadas as medidas originais das rodas principais do veículo; Sistema elétrico com alternador e bateria (s) de 12V adequados aos equipamentos complementares de sinalização (acústico e visual) a ser instalado, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas; Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente; **Suspensão reforçada e elevada original de fábrica, com altura livre mínima de 200 mm do solo**, considerando o veículo original de fábrica sem adaptações e vazio; Sistema de air bag frontal duplo para condutor e passageiro dianteiro; Balanço traseiro máximo de 1300 mm, considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

## 2. ACESSÓRIOS:

Limpador com temporizador e lavador elétrico do para brisa; Ajuste elétrico interno dos espelhos retrovisores externos (esquerdo e direito); Retrovisores externos na cor do veículo com indicadores de direção; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Tacômetro (conta-giros do motor); Isolamento termoacústico interno sob o capô do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os dianteiros e traseiros laterais retráteis de três pontos e o traseiro central podendo ser abdominais ou de três pontos; Ventilador/desembaçador com ar quente; Vidros elétricos nas quatro portas, sendo que os vidros das portas traseiras deverão ter abertura total e completa, considerando toda extensão de largura e altura da janela, sendo original de fábrica ou adaptado sob garantia do fabricante do veículo. Esta abertura completa tem o objetivo de não restringir o policial em disparo embarcado no banco traseiro; Piso (motorista e passageiro) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista; Mínimo de uma tomada 12V interna com tampa para recarga de equipamentos eletro/eletrônicos; Iluminação interna do veículo com acionamento na própria luminária; Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoios para cabeças ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeças ajustáveis em alturas integradas ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo; Capas removíveis adicionais para revestimento dos bancos, em couro sintético lavável (napa ou similar) com reforços em carpete de alta resistência nas áreas de maior desgaste; Chapa protetora confeccionada em aço/carbono para proteção do motor/cárter, devidamente afixada na parte inferior externa do motor; Estribos sob as portas laterais com superfície antiderrapante, montado sobre estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida de pessoas no veículo e estribo traseiro central rebaixado incorporado ao para choque traseiro para auxílio no acesso na caçamba; Santo Antônio tubular original de fábrica; Dois faróis auxiliares de neblina originais de fábrica e de linha de montagem. Trava das portas com acionamento elétrico e travamento de portas, sistema multimídia com GPS, MP3 Player e entrada USB.

## 3. PERSONALIZAÇÃO ADICIONAL

### Equipamentos Sinalizadores Acústico/Visual.

#### Sinalizador Visual

Barra sinalizadora em LEDS, em formato de ARCO ou SIMILAR, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm; para instalação no teto do veículo. - Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. - Sistema luminoso composto por 20 módulos de LEDS, com no mínimo 4 LEDS vermelhos, CATEGORIA 3W (altíssimo brilho), os quais devem ser distribuídos equitativamente, permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos, desde que o " design " do veículo permita, com garantia mínima de 5 anos. - Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia e/ou refletor em ABS, com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc., - Cada LED deverá obedecer a especificação mínima a seguir descrita: - Cor predominante: rubi – intensidade luminosa dos LED's entre 80 à 110 Lumens; - O sinalizador visual deverá ser controlado por uma placa de controle instalada dentro do sinalizador visual, dotado de micro processador ou

<p>micro controlador, que permita a comunicação digital com o modulo controlador de sirene e capaz de gerar de lampejos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25ms. - O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDS através de PWM (Pulse Width Modulador), devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDS, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos LEDS, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nomina.</p> <p><b>Dispositivo Acústico:</b>  Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc; No mínimo 04 (quatro) tons distintos;</p> <p>Sistema de Megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc</p> <p>Os Equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias.</p> <p><b>Equipamento de Comunicação:</b></p> <p>i. Radio interno tipo transceptor móvel 100% DIGITAL VHF/FM Com as seguintes características: móvel de 45 watts de potencia (características): com faixa de frequência de 13600 a 174.000 MHz (protocolo MDC 1200). Escapamento entre a menor e maior frequência inserida nos canais de 26 MHz. Sirene eletrônica: não inferior a 100W RMS para veículos especiais; Tecnologia microcontrolada mto, Aos C I SÁ,/1.1 41911C.41, 11111 11111.4 544 .241 1.1.&gt; 5.14 011 G1 1G, potencia sonora: 122 dB/ 126 dB; Monitoramento de bateria com desligamento automático, controle integrado para sinalização visual com seis funções com comunicação serial; consumo zero em stand by, manual em português. Suporte de calha para a antena e manual de operação em português, com antena monopólio vertical com Vi onda (tipo whip), base fixável ao teto do veiculo mediante furação e conectores com adaptador.</p> <p>Controle integrado para sinalização visual com seis funções com comunicação serial; Consumo Zt 'em stand by, manual em português. Suporte de calha para a antena e manual de operação em português, com antena monopolo vertical com Y. onda (tipo Whip), base fixavel ao teto do veiculo mediante furação e conectores com adaptador; Guincho: 12 v, motor e caixa de controle selados (waterproof), incluso controle remoto sem fio, sistema wireless; motor 6 HP; capacidade de tração não inferior a 5.443 Kg; controle com fio mínimo de 4m e wireless; caixa de redução de 265; 1; caixa de engrenagem de 3 fases planetário; freio automático; cabo de no mínimo 28 m e 9,4mm de diâmetro; peso não superior a 38 Kg; base de fixação de 254mmx114,3mm; motor com proteção para alta temperatura; Giroflex: com sinalização visual de emergência, instalada sobre a cabine da viatura composta de uma barra sinalizadora luminosa pintada na cor do veiculo, linear com leds montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica; Cúpulas em policarbonato com proteção UV; Leds, categoria alto brilho 1W, distribuidos equitativamente por toda a extensão do sinalizador; Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento; Gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM; Consumo máximo inferior a 5A; 4 funções de sinalização de emergência; 3 funções para deslocamento de trânsito; Opcional: luz de beco externa de 21 W nas extremidades do sinalizador; Opções de distribuição dos leds: 3/2/1 coluna; Tecnologia de sinalização com leds de 1W, permitindo visualização do equipamento a uma distância de 1 Km em campo aberto; Equipamento aprovado nas formas SAE J575 e SAE J595. Com strobos com giroflex.</p> <p>ii. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dps transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela PMMA.</p> <p><b>Caracterização:</b>  Caracterização com aplicação de adesivos, contendo brasão e demais elementos visuais, conforme padrão de identidade visual do TJMA a ser fornecido pela contratante. Modelo de Referência no Apêndice.</p>	
---	--

3.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.1.2. O veículo deverá ter garantia de fábrica de no mínimo de 3 (três) anos.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### **5. FORNECIMENTO**

5.1. O veículo deverá ser entregue, revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante, na Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar, com endereço na Rua do Egito, s/nº, Centro – Fone(98) 32616188. CEP: 65010190 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08 horas às 17 horas.

#### **6. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS**

6.1. Os veículos devem ser entregues já emplacados, em nome do Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, CNPJ nº. 20.873.864/0001-25, ou em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ nº. 05.288.790/0001-76, a ser definido de acordo com a nota de empenho, devidamente registrados no DETRAN/MA.

6.2. As placas dos veículos deverão conter as seguintes características: placas de fundo cor branca, gravadas nas tarjetas a expressão “MARANHÃO”, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº. 231, de 15 de março de 2017 do CONTRAN.

6.3. Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será de responsabilidade da Contratada.

#### **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do TJMA, com **prazo de entrega de 90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, existindo a possibilidade de prorrogação, desde que devidamente justificado pela contratada, por mais 30 (trinta) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias como período máximo para entrega do objeto.

7.2. Neste prazo estão compreendidos o encaminhamento do veículo à contratada, a realização das inspeções, as emissões dos termos de conformidade e dos respectivos certificados, a realização dos procedimentos de regularização do veículo no Detran/MA e a entrega à Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do TJMA.

7.3. O veículo será entregue no Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar, com endereço na Rua do Egito, s/nº, Centro – Fone(98) 3261-6188. CEP: 65010190 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08 horas às 17 horas.

7.4. A aceitação do produto pelo TJMA somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada no ato da entrega, depois de minuciosa conferência.

7.5. Quando da conferência dos bens na Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do TJMA. havendo necessidade, este poderá solicitar auxílio da área técnica interveniente para asseverar a compatibilidade do material recebido com as especificações contidas na nota de empenho/proposta.

7.6. Caso, após os procedimentos realizados na etapa de recebimento provisório, os bens/serviços sejam considerados defeituosos ou em desacordo com as especificações, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos para refazer ou substituir qualquer peça/material;

7.8. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto será recebido da seguinte forma:

7.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;

7.8.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório, salvo hipótese prevista no item 7.6. quando o prazo será de 25 (vinte e cinco) dias;

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

7.11. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, tipo e prazo de garantia;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para que a administração possa avaliar possível prorrogação do prazo;

8.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2. Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações;

9.4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.6. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

9.7. Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação;

9.8. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do TJMA, nos termos da Resolução GP 21/2018 do TJMA.

11.1.1 Ao gestor da ARP compete:

- a) Controlar o saldo do ARP;
- b) Notificar o fornecedor por eventuais atrasos ou irregularidades;
- c) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Subtenente Francisco de Jesus Cutrim Pinheiro, matrícula nº. 180547, tendo como substituto o Sargento Gesinaldo Wellington Costa, matrícula nº 180554.

11.2.1 Ao fiscal do contrato compete: Acompanhar os prazos de entrega dos materiais constantes nas notas de empenho;

- a) Receber o material, após minuciosa conferência;
- b) Durante o recebimento, o fiscal, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência e tomará as providências cabíveis.
- c) Registrar as ocorrências de que tratam o item 8.4 que venham a surgir no decorrer do prazo de garantia do material.

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

13.4. O TJMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Instrumento;

13.5. Para fazer jus ao pagamento, a Contratado deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

13.6. O TJMA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

13.7. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJMA seja ressarcido dos prejuízos causados.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas para execução de possíveis contratos oriundos da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos à aquisição e manutenção de equipamentos destinados à segurança dos magistrados – Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE, criado pela lei complementar número 164 de 1º de abril de 2014, para exercício em 2017.

São Luís, MA, 18 de dezembro de 2018.



**Karla Andrea Santos Lauletta**  
Supervisora de Planejamento – DSI  
Matrícula 139.832

## APÊNDICE

Fotos Ilustrativas (base para modelo de plotagem e sinalização)

CAPO



	C: 0 M: 10 K: 100 Y: 0
	C: 0 M: 20 K: 100 Y: 0
	C: 0 M: 40 K: 100 Y: 0
	C: 0 M: 100 K: 100 Y: 10
	C: 26 M: 98 K: 91 Y: 25
	C: 100 M: 88 K: 29 Y: 16
	C: 100 M: 60 K: 0 Y: 10
	C: 100 M: 0 K: 85 Y: 10
	C: 0 M: 0 K: 0 Y: 60
	C: 0 M: 0 K: 0 Y: 0
	C: 0 M: 0 K: 0 Y: 100